



Regulamento Participação

3C – Conhecer, Capacitar e Conectar

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 27 de setembro a 10 de dezembro de 2021 (estimado)

Local: Virtual

Setor: Alimentos e Bebidas

Mercado: Estados Unidos

Vagas: limitadas

2 SOBRE O PROGRAMA

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações (Apex-Brasil) desenvolveu o Programa 3Cs – Conhecer, Capacitar e Conectar com o intuito de oferecer mentoria customizada para empresas exportadoras do setor de alimentos, bebidas e agronegócios que planejam entrar, ou expandir suas vendas no mercado norte-americano.

2.1 Perfil de participantes: empresas exportadoras brasileiras, ou capacitadas para exportar alimentos e bebidas.

A participação das empresas brasileiras nesta ação não está condicionada a quaisquer tipos de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos, ou com qualquer outra instituição.

2.2 Programação (sujeita a alterações):

Data	Atividade
Prazo para Inscrição	30 de agosto a 10 de setembro
Resultado da Seleção	17 de setembro
Preenchimento do Termo de Adesão	20 a 24 de setembro
Reunião Inicial Apex-Brasil e Consultoria	27 de setembro
Reuniões de Inteligência	28 a 30 de setembro
Entrega de Fact Sheet	Outubro
Mentoria	Outubro e Novembro
Entrega de Lista de Importadores	Novembro e Dezembro
Reuniões de Negócios	Dezembro e Janeiro

3 SERVIÇOS OFERECIDOS

Aos participantes selecionados e com Termos de Adesão assinados serão oferecidos os seguintes serviços e produtos:

3.1 Conhecer:

- **Reunião de apresentação:** Introdução sobre o projeto, seus materiais e suas temáticas;
- **Workshop:** Evento em que as empresas participantes terão acesso a palestras introdutórias sobre o mercado norte-americano de alimentos e bebidas. As apresentações serão elaboradas por equipe especializada no mercado norte-americano.
- **Reuniões de inteligência:** evento com grupos de até 10 empresas, com o objetivo de apresentar – de forma personalizada, com base na realidade das empresas participantes – os produtos de inteligência da Apex-Brasil focados nos Estados Unidos.
- **Fact Sheet:** análise de cerca de 10 páginas sobre questões logísticas, regulatórias e de divulgação e comercialização nos Estados Unidos. Essas análises serão produzidas nos Estados Unidos, e serão específicas para o produto comercializado pela empresa participante.

3.2 Capacitar:

- **Mentoria:** quatro (04) sessões individualizadas entre consultor especialista no mercado dos Estados Unidos e o representante da empresa selecionada. Nessas sessões será efetuado diagnóstico da capacidade exportadora da empresa para os Estados Unidos, a elaboração de um plano estratégico para a empresa e o acompanhamento de sua implementação.

3.3 Conectar:

- **Listagem qualificada de compradores:** apresentação de informações sobre dez (10) compradores relevantes nos Estados Unidos. A lista inclui não apenas o nome e contatos da empresa, mas também sua experiência com compradores da América Latina (inclusive o Brasil) e com produtos certificados. Assim como o Fact Sheet, as listas serão produzidas nos Estados Unidos e serão específicas para o produto comercializado pela empresa participante. A referida lista é uma ferramenta para uso da empresa brasileira na prospecção de novos clientes no mercado alvo;



Regulamento Participação

3C – Conhecer, Capacitar e Conectar

- **Reuniões Virtuais de Negócios:** As empresas participarão de reuniões individuais com potenciais compradores dos Estados Unidos que serão pré-selecionados com base em seu interesse nos produtos e no perfil da empresa brasileira. Apesar de não ser possível pré-determinar o nível de interesse de cada potencial comprador, até dez (10) potenciais importadores serão apresentados a cada participante.

A propriedade intelectual gerada nos serviços prestados neste projeto, inclusive no Fact Sheet e lista qualificada de compradores, pertencerá à Apex-Brasil. De todo modo, os dados de cada empresa brasileira participante não serão compartilhados com atores externos ao projeto.

4 DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até a data limite divulgada no convite desta ação serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida, a partir da metodologia detalhada no item 5 deste regulamento (Condições de Participação e Critérios de Ranqueamento).

Os documentos de comprovação para o cumprimento dos Critérios de Ranqueamento deverão ser enviados, de forma eletrônica, no ato de inscrição.

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade somente será atribuída após envio do documento de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

Em caso de cancelamento da ação, todas as empresas que tiverem preenchido a manifestação de interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o seu cancelamento.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos, ou que representem marcas diferentes, tendo o mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

5 DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse e enviarem os documentos comprobatórios até o prazo estipulado no convite serão analisadas e submetidas ao seguinte processo de seleção:

1ª Fase: Qualificação

A fase de qualificação incluirá a análise de indicadores de capacidade mínima de exportação por parte da empresa brasileira. Eles incluem:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Possui habilitação para exportar (RADAR ativo), conforme dados da Receita Federal	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)
O(s) produto(s) da empresa possui(em) lista de preços para o mercado-alvo (US\$ FOB/CIF/CRF)	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)

2ª Fase: Ranqueamento

O ranqueamento será realizado com base nas informações prestadas pelas empresas, bem como eventuais arquivos comprobatórios informados/inseridos no ato de inscrição.

Todas as empresas que manifestarem interesse no formulário de inscrição serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:



Regulamento Participação

3C – Conhecer, Capacitar e Conectar

A taxa de participação será calculada conforme faixa de exportação da empresa referente ao ano de 2020.

Faixa de exportação	Taxa de participação
Faixa 1 (sem exportação até USD 10 mil)	R\$ 4.500,00
Faixa 2 (USD 10 mil a 100 mil)	R\$ 4.950,00
Faixa 3 (USD 100 mil a 500 mil)	R\$ 5.445,00
Faixa 4 (USD 500 mil a 5 milhões)	R\$ 5.989,50
Faixa 5 (USD 5 a 10 milhões)	R\$ 6.588,45
Faixa 6 (acima de USD 10 milhões)	R\$ 7.247,30

Considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação as exportações realizadas no ano de 2019 do sistema de *Business Intelligence* (BI) utilizado internamente pela Apex-Brasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores auto declarados no ato de inscrição.

O valor cobrado das empresas nessa ação já foi calculado em se considerando um subsídio da Apex-Brasil de cerca de 85% do valor. Assim, a tabela reflete já o valor a ser custeado pelas empresas correspondente a um percentual de aproximadamente 15% do total.

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A taxa de participação será paga em duas parcelas (no início e ao término do programa), diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário ou pix.

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

9 CANCELAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Em caso de cancelamento do programa, todas as empresas que tiverem preenchido a seleção de interesse serão comunicadas por mensagem eletrônica, que incluirá as justificativas para o cancelamento.

Caso haja necessidade de cancelamento da participação por empresa inscrita e selecionada, destacam-se as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil” que deverá ser assinado pelo participante no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil.

O cancelamento realizado após o recebimento do termo de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante, ou a cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% retenção ou multa a ser cobrada
Até 30º dia após a data inicial dos serviços	10% do valor previsto no item 9 deste regulamento.
Entre o 31º e o 60º dia após a data inicial dos serviços	50% do valor no item 9 deste regulamento.
Após o 60º dia após a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no item 9 deste regulamento.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposto acima pelo participante, a Apex-Brasil reserva-se o direito de excluir a empresa de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

Em ocasião da pandemia de COVID-19, a Apex-Brasil reserva-se o direito de cancelar esta ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à Apex-Brasil serão ressarcidos.

10 RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE



Regulamento Participação

3C – Conhecer, Capacitar e Conectar

1. Confirmar participação por meio do envio do Termo de Adesão;
 2. Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à taxa de participação cobrada pela Apex-Brasil;
 3. Dispor de colaborador (ou proprietário) com conhecimento avançado de língua inglesa. Parte considerável dos serviços será prestada em inglês;
 4. Participar de todas as atividades propostas na ação;
 5. Fornecer informações selecionadas pela Apex-Brasil e seus fornecedores, nas datas estipuladas;
 6. Responder os contatos realizados pela Apex-Brasil e suas parceiras durante a realização do projeto;
 7. Preencher o formulário de avaliação e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil aos contratados;
 8. O envio de amostras está sujeito às mesmas regras e restrições impostas às importações para o país em questão. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.
 9. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em ações e projetos apoiados pela Apex-Brasil.
-